



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2022

PROCESSO Nº 21000.013113/2020-05

CONTRATO Nº 26/2020

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no *DOU* de 15 de abril de 2020, matrícula SIAPE nº 1670853, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **G.S.I. - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF QN 07, Conjunto 1, Lote 05, 1º Andar, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover o **Reajuste dos Insumos do Contrato nº 26/2020**, conforme previsão contratual, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. O reajuste dar-se-á a partir de 25/06/2022.

2.2. A variação do IPCA compreende o período entre junho/2021 e maio/2022, que perfaz **11,731130%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, na *Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo* do Contrato e no *Item 21 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo - Repactuação* do Termo de Referência, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 26/2020**, que passa do valor total de **R\$ 719.349,12 (setecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos)** para **R\$ 720.522,24 (setecentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)** a partir de **25/06/2022**.

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste de Insumos (Uniformes) - A partir do dia 25/06/2022:

Considerando o reajuste dos insumos, mediante aplicação do IPCA (junho/2021 a maio/2022), os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores, a partir de 25/06/2022:

REAJUSTE DOS INSUMOS (A PARTIR DE 25/06/2022)					
ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I	CARREGADOR	R\$ 3.752,72	16	R\$ 60.043,52	R\$ 720.522,24

VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 60.043,52	R\$ 720.522,24
VALOR GLOBAL ANUAL		R\$ 720.522,24
R\$ 661.839,36 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)		

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 1.433,81 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)**, sendo **R\$ 606,11 (seiscentos e seis reais e onze centavos)** referente ao ano de 2022, e **R\$ 827,70 (oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos)**, relacionado a despesa para o ano de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Plano Interno: OPERCGLI

Elemento de Despesa: 339037.04

Nota de Empenho: 2022NE000514

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Quinta do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 19/07/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22802133**
e o código CRC **18B24720**.

Referência: Processo nº 21000.013113/2020-05

SEI nº 22802133